

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 40, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Resolução SEPLAG nº 03/2003 e Resolução Conjunta nº 5522/2003, para apuração de possíveis irregularidades existentes no concurso público da Secretaria de Estado de Educação, realizado com base no Edital nº 01/2002, por 120 (cento e vinte) dias, retroagindo os efeitos a 07 de junho de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 26/06/03.